

LEI N° 858/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial até a importância de R\$1.530.600,00 (um milhão quinhentos e trinta mil e seiscentos reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de pavimentação urbana e construção de ciclovia, conforme extrato de convênio n° 04/2003, em anexo.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

05.26.782.0010.1.027 – PAVIMENTAÇÃO URBANA E CONSTR. DE CICLOVIA
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R\$1.530.600,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao extrato de convênio n°04/2003, ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia, no valor de R\$1.530.600,00 (um milhão quinhentos e trinta e mil e seiscentos reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.26.78/2.0011.1.009 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$30.600,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 31 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita